



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.767 , DE 23 DE JUNHO DE 2005

**Declara de Utilidade Pública a
Associação dos Doadores de Sangue
do Estado da Paraíba.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

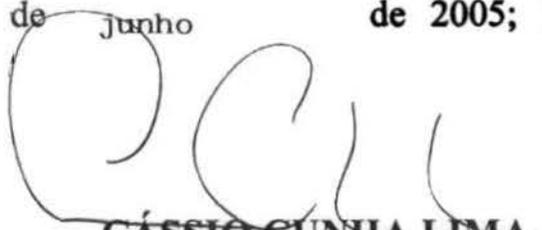
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Doadores de Sangue do Estado da Paraíba**, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de Junho de 2005; 117º
da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador